

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 – Nº 2162

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5002, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. BRUNA SALVADOR DE SOUZA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. BRUNA SALVADOR DE SOUZA do exercício do Cargo Efetivo – Auxiliar de Serviços Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de julho de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5003, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. ANA PAULA DA SILVA LUNZ DO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. ANA PAULA DA SILVA LUNZ do exercício do Cargo Comissionado Chefe de Departamento de Serviços Urbanos - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de julho de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLARICE PAPACENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 04/07/2023, sob o nº 3471/2023, pela servidora Clarice Papacena;

Considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente – matrícula funcional nº 001192, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 16/10/2018, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1118683058-6 – protocolo: 07001040.1.00100/18-6;

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidora fora nomeada como estatutária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal CLARICE PAPACENA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente – matrícula funcional nº 001192, com data de admissão em 01/07/2003, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 16/10/2018, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1118683058-6 – protocolo: 07001040.1.00100/18-6;

1º - Período de 01/12/1986 a 30/06/1987 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 0 (zero) dia;

2º - Período de 01/08/1989 a 02/06/1992 – Tempo aproveitado 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 2 (dois) dias;

3º - Período de 14/02/1997 a 31/12/1998 – Tempo aproveitado 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias;

4º - Período de 14/02/1997 a 28/02/1999 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia;

5º - Período de 01/03/1999 a 09/05/2003 – Tempo aproveitado 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 9 (nove) dias;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de julho de 2023.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

**Aviso de Dispensa de Licitação**  
**ID CidadES: 2023.071E0700001.09.0056**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 8.666/96, na contratação da empresa ELISA LOUREIRO SABADINI HERCULANO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 125.701.637-75, especializada na CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR ESCOLAR, POR MEIO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, o valor global da presente contratação é de R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 003685/2023.

Vargem Alta, 24 de julho de 2023.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

### AVISO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, considerando a interposição de recurso ao resultado do julgamento do Chamamento Público Nº 003/2023, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data dessa publicação para a apresentação das contrarrazões, conforme item 8.1 do edital e nos termos da lei. A documentação se encontra disponível aos interessados na página do município ([www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)), link "Licitações". O inteiro teor do processo estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com).

ID: 2023.071E0700001.17.0003

Vargem Alta/ES, 24/07/2023.

**João Ricardo Cláudio da Silva**

**Presidente da CPL**

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**  
**ID CidadES: 2023.071E0700001.10.0033**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei 8.666/1993, na contratação da empresa SANTA CLARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.543.848/0001-90, trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento serviços de software online, plataforma de jogos para estimular crianças com

Autismo ou quaisquer comorbidades de cunho cognitivo, como Síndrome de Down, TDAH e atraso de aprendizagem com coleta de dados comportamentais da criança, que se tornam relatórios de prognóstico e desempenho para uso educacional e terapêutico. Para uso no departamento de Educação Especial, no departamento pedagógico e em 08 Unidades Escolares da rede municipal, o valor global da presente contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 002890/2023.

Vargem Alta, 24 de julho de 2023.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

## EDITAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA**

**EDITAL Nº 095/2023**

### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefone: 28 99956 3044 – 12:00 às 17:00 horas.

### QUADRO GERAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12	584	EDUARDA RIBEIRO DA CUNHA

Vargem Alta, 24 de julho de 2023.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME Nº 054/2023

## CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 068/2022

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 068/2022, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS** deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I do presente edital.

1.2 **O candidato deverá comparecer munido do documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será sumariamente excluído deste processo seletivo.**

1.3 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.

1.4 O não atendimento a convocação de que trata o presente Edital, bem como a não apresentação da documentação necessária à formalização do contrato, será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Vargem Alta/ES, 24 de julho de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé

Secretária de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4872/2023

## ANEXO I

### CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da escolha de vaga: 26/07/2023

Horário: 08.00 h

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
707	SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA	17	23º - CR*
505	DHAIANE ZANOLLI FALQUETO	30	100º
683	MARINA BRAGA SCARAMUSSA	30	101º

### CARGO: PMFD – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Data da escolha de vaga: 26/07/2023

Horário: 08.30 h

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
849	AMANDA DE AZEVEDO BARBOZA PERCIANO	18	21º
81	UESILA MELO PAES	17	22º
23	GABRIELA DE CARVALHO MIRANDA	15	23º

Vargem Alta/ES, 24 de julho de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé  
Secretária de Educação do  
Município de Vargem Alta/ES  
Decreto 4872/2023

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - *(caso possua)*
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – [www.pc.es.gov.br](http://www.pc.es.gov.br))
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br))
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional (consulta e exames agendados pelo setor de RH da Prefeitura de Vargem Alta)
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## GABARITO DA PROVA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE VARGEM ALTA-ES QUADRIÊNIO 2024/2028

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, COMDCAVA por meio de seu Presidente, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal Nº 886/2010 torna público o Gabarito da prova para conselheiro tutelar.

Nº DA QUESTÃO	RESPOSTAS				
	A	B	C	D	E
01	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E

Nº DA QUESTÃO	RESPOSTAS				
	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E
31	A	B	C	D	E
32	A	B	C	D	E
33	A	B	C	D	E
34	A	B	C	D	E
35	A	B	C	D	E
36	A	B	C	D	E
37	A	B	C	D	E
38	A	B	C	D	E
39	A	B	C	D	E
40	A	B	C	D	E

Gustavo Miniguite De Nadai  
Presidente COMDCAVA

## IPREVA

PORTARIA Nº 021/2023-IPREVA, Vargem Alta-ES, 21 de julho de 2023.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 010/2019-IPREVA, DE 04 DE ABRIL DE 2019 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e

1. Considerando a Decisão Monocrática nº 00812/2023-5, prolatada nos autos do Processo TC nº 16336/2019, Tribunal de Contas do

Estado do Espírito Santo, que deliberou pelo registro da Portaria nº 010/2019-IPREVA, de 04/04/2019; e

2. Considerando-se os termos do Parecer MPC nº 00879/2023-9, de lavra do Ministério Público de Contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o art. 1º da Portaria nº 010/2019-IPREVA, de 04 de abril de 2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** [...] com amparo legal estabelecido pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho de 2005, e Art. 127 A, da Lei Complementar nº 08, de 03 de maio de 2002 [...];

**Leia-se:** [...] com amparo legal estabelecido pelo artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de novembro de 2003; e pelo art. 127-A, §4º, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002 [...].

**Art. 2º** - Retificar o art. 2º da Portaria nº 010/2019-IPREVA, de 04 de abril de 2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** [...] art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.”

**Leia-se:** [...] “nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de novembro de 2003 e na forma do art. 127-A, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002”.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais termos da portaria retificada.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**

## SAAE

PORTARIA Nº 022/2023

Vargem Alta, 24/07/2023

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AO SERVIDOR EFETIVO J.M.T.F. CARGO OPAES II DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido progressão salarial face a conclusão do processo de avaliação ao servidor efetivo J.M.T.F. – Cargo: OPAES II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**José Américo Salvador**  
**Diretor Executivo - SAAE**

**ANEXO ÚNICO PORTARIA 022/23**

MATRICULA	NO ME	CARGO	NIVEL	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
25	J.M. T.F.	OPAES II	4	D	E	97

PORTARIA Nº 021/2023

Vargem Alta, 24/07/2023

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AO SERVIDOR EFETIVO L.X.R. CARGO OPAES II DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido progressão salarial face a conclusão do processo de avaliação ao servidor efetivo L.X.R. – Cargo: OPAES II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**José Américo Salvador**

**Diretor Executivo - SAAE**

**ANEXO ÚNICO PORTARIA 021/23**

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERENCIA	PONTUAÇÃO
28	L.X.R.	OPAES II	4	D	E	83,5

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO Nº 026/2023, de 24 de julho de 2023.**

**DESIGNA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designadas as servidoras **ROZIANE PEREIRA DE SOUZA E GEOVANNA PAPACENA BETINI** para atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 2º - A gratificação devida aos servidores está prevista no artigo 97, §2º, II da Lei Complementar 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Alta-ES.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 01/07/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

**Presidente**



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO NETTO**  
**INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com